



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 120 DE 6 DE ABRIL DE 2026

Fixa o valor de referência da assistência pré-escolar devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal e com fundamento no art. 12, XIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução nº 92, de 13 de março 2013), considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0000424/2025-85, **RESOLVE:**

Art. 1º Fixar em R\$ 1.288,47 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) o valor de referência da assistência pré-escolar devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Ficam revogadas a [Portaria CNMP-PRESI nº 41, de 14 de fevereiro de 2025](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo de 17 de fevereiro de 2025, e a [Portaria CNMP-PRESI nº 118, de 31 de março de 2026](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo de 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2026.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO